

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 340, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão à  
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E  
CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço  
de radiodifusão sonora em frequência modulada  
na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2011.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal